

A passagem do projeto de regulação do streaming pelas Comissões Temáticas da Câmara dos Deputados ¹

Nilton de Souza²

Juliano Domingues³

Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE

RESUMO

Esta pesquisa investiga a tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 8889/2017 nas comissões temáticas da Câmara dos Deputados, o qual propõe a regulamentação dos serviços de Conteúdo Audiovisual por Demanda (CAvD) no Brasil. Por meio da análise qualitativa do conteúdo dos documentos relacionados à trajetória do PL, foi possível identificar quais parlamentares estão envolvidos nessa arena regulatória, bem como seus respectivos interesses manifestados. Quanto aos resultados, foram identificadas propostas de emenda com potencial de desestruturar pilares do PL em tramitação, como a solicitação da retirada do artigo que regulamentaria a proeminência de conteúdo nos catálogos das plataformas de CAvD.

PALAVRAS-CHAVE: Conteúdo Audiovisual por Demanda; Comissões Temáticas; Regulação; Câmara dos Deputados; Projeto de Lei.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa está inserida no campo de estudos de políticas de comunicação. Ela investiga a tramitação do PL nº 8889/2017 nas comissões temáticas da Câmara dos Deputados, a partir da seguinte pergunta: “quem são os atores legislativos associados à regulação do CAvD, e quais os seus interesses?”. O objeto de estudo foram os 28 documentos, que representam o

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Estudos da Comunicação, evento integrante da programação do 25º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 24 a 26 de junho de 2025.

² Estudante de Graduação 4º semestre do curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco, bolsista de Iniciação Científica/CNPq, email: nilton.00000851105@unicap.br

³ Orientador do Trabalho. Professor Doutor do Curso de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), email: juliano.domingues@unicap.br

caminho do PL pelas comissões temáticas, entre eles propostas de emendas e pareceres dos relatores das comissões.

Especificamente, o PL visa regulamentar a relação dos produtores brasileiros com as empresas que disponibilizam conteúdos audiovisuais por demanda. A proposta pretende fazer isso por meio das seguintes medidas: 1. Regulação da proeminência de conteúdos nacionais nos catálogos dessas empresas; 2. Exigência de obrigatoriedade do pagamento da taxa Condecine por parte das empresas de CAVD; 3. Imposição de que 50% dos filmes nacionais nas plataformas de audiovisual por demanda sejam feitos por produtores independentes e 4. Determinação da disponibilidade, por parte das empresas de CAVD, de relatórios sobre seus rendimentos e preenchimentos de catálogos para a Agência Nacional de Cinema (Ancine), órgão responsável por fiscalizar essa relação.

MÉTODOS E TÉCNICAS

A partir disso, foi realizada uma pesquisa exploratória com análise de documentos referentes à tramitação do PL nº 8889/2017, disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados⁴. A leitura documental mostrou a possibilidade de identificar quais atores parlamentares estão envolvidos nessa arena regulatória, bem como seus respectivos interesses.

A interpretação dos dados se baseou em preceitos do *process tracing*, ou rastreamento do processo, método de viés qualitativo que possibilita a análise de evidências para compreender os mais diversos processos e conjunturas de eventos (BENNETT, 2008; GOERTZ; MAHONEY, 2012). Esse método foi escolhido por permitir identificar padrões de influência ao longo da tramitação legislativa do PL, marcada pela atuação de múltiplos atores e interesses. A investigação também seguiu preceitos da análise de conteúdo qualitativa previstos por Mayring (2014), que propõe desenvolver categorias a partir do material analisado para facilitar a compreensão dos resultados.

⁴ Link para um drive autoral com esses documentos, todos baixados diretamente do site oficial da Câmara dos Deputados <https://drive.google.com/drive/folders/1aKN2uyCH31s92QDQTxessQE62AoP-IZL?usp=sharing>

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O PL nº 8889/2017 foi apresentado pelo deputado Paulo Teixeira (PT/SP) ao plenário da Câmara no dia 18 de outubro de 2017, com objetivo de regulamentar a exibição de audiovisuais por demanda (CAvD) no Brasil. Na Câmara dos Deputados, o PL já passou por duas comissões temáticas: a Comissão de Cultura (CCULT) e a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTCI). As próximas comissões temáticas a que o projeto deve ser submetido serão as Comissões de Desenvolvimento Econômico (CDE) e a de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).

Na trajetória do projeto na CCULT, dois momentos se destacam, sendo eles o pedido de apensação ao PL nº 9700/2018 e a decisão da relatora, a deputada Benedita da Silva (PT/RJ), de incluir essa nova proposta de regulação dentro da lei do SeAC, legislação que regula a televisão por assinatura no Brasil. O PL apensado tem autoria das deputadas Laura Carneiro (Sem Partido)⁵ e Carmen Zanotto (PPS/SC) e visa a regulação da repetição de conteúdos audiovisuais em canais por assinatura, isso porque na visão das autoras essa repetição está causando uma dispersão dos telespectadores a esse conteúdo. A justificativa defendida pela relatora para sua decisão de inserir a regulação do CAvD na lei do SeAC foi evitar dualidades no jurídico brasileiro.

É na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTCI), na qual o relator foi o deputado André Figueiredo (PDT-CE), que interesses diretamente opostos aos defendidos pelo texto original do PL aparecem. Essa comissão temática recebeu 19 emendas no total, das quais 12 se destacam pelos seus conteúdos contrários a pilares estruturantes do PL.

O relator votou pela rejeição da maioria dessas 12 emendas. Nas suas justificativas, a característica argumentativa que prevalece é de que em sua visão essas emendas apresentam pedidos que se aceitos institucionalizam o desmonte dos objetivos iniciais do PL nº 8889/2017, entre eles a proeminência de conteúdo nacional e a cobrança da taxa Condecine, valor arrecadado anualmente com o objetivo de financiar o setor audiovisual brasileiro.

Na análise de pesquisas qualitativas, o método de criação de categorias pode ser utilizado para expor melhor os resultados (Mayring, 2014). No caso da tramitação do PL nº

⁵ Atualmente é Deputada do PSD - RJ

8889/2017, tendo em vista os documentos analisados, foi possível construir três categorias: 1. Documentos Estruturantes; 2. Documentos Técnicos e 3. Documentos Desestruturantes. Essas categorias foram definidas a partir dos padrões encontrados nos documentos das comissões temáticas.

A categoria número 1 é formada por documentos que defendem características estruturantes do PL, presentes no seu texto original. A categoria número 2 é composta por documentos que propõem ajustes técnicos ou conceituais, ou seja, no geral não alteram significativamente a essência do projeto. Por fim a categoria número 3 é constituída por documentos que manifestam interesses consideravelmente contrários ao proposto inicialmente pelo PL.

1. Exemplo de documentos nas categorias

Autor(a)	Tipo de documento	Conteúdo	Justificativa	Categoria
Paulo Teixeira (PT/SP)	Emenda nº 1 da CCULT	Solicitou a inclusão de artigos no PL que garantem condições isonômicas para a regulação do CAVD	Esses artigos foram incluídos com o objetivo de criar condições de mercado igualitárias.	Estruturante
Mesa Diretora	Pedido de Apensação	Se apensou ao PL do CAVD o PL nº 9700/2018	A apensação permite a tramitação conjunta de proposições que tratam de assuntos iguais ou semelhantes.	Técnico
Deputado Coronel Chrisóstomo (PL/RO)	Emenda nº 3 no substitutivo da CCTCI	Solicitou a exclusão dos arts. 18º e 19º, que tratam da regulação da proeminência de conteúdos brasileiros nos catálogos.	Ele afirma que, se aprovados, esses artigos reduziriam o desenvolvimento do setor, pois o Governo interferiria na dinâmica dos provedores.	Desestruturante

Fonte: Elaboração própria

Todos os documentos analisados por essa investigação conseguiram se enquadrar em pelo menos uma das categorias criadas, como mostra a tabela a seguir:

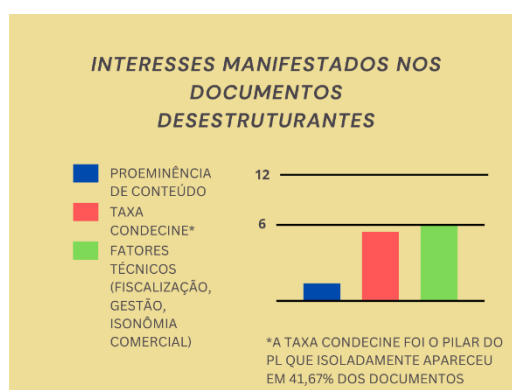
2. Classificação dos documentos

Documentos Estruturantes	Documentos Técnicos	Documentos Desestruturantes
Na CCULT: Emendas nº 1 e 3; Parecer da Relatora nº 1;	Mesa Diretora: PL nº 9700/2018	Na CCTCI: Emenda nº 2 e nº 5; Emendas ao substitutivo da CCTCI nº 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13.
Na CCTCI: Parecer do Relator nº 1; Emenda ao substitutivo nº 5 e 14. Parecer do Relator em relação ao substitutivo da CCTCI nº 1	Na CCULT: Emenda nº 2; Parecer da Relatora nº 2 e nº 3	
	Na CCTCI: Emendas nº 1, 3 e 4; Emendas ao substitutivo da CCTCI nº 1, 7.	
Total: 7 documentos	Total: 9 documentos	Total: 12 documentos

Fonte: Elaboração própria

Dentre as características dos documentos classificados como desestruturantes a que mais se destaca é a referente à regulação da taxa Condecine. Entre todos os documentos que compõem essa categoria, cinco manifestam o interesse significativo pela modificação e em alguns casos pelo fim dessa taxa.

3. Representação do interesse nos Documentos Desestruturantes



Fonte: Elaboração própria, com base na análise dos documentos da tramitação do PL nº 8889/2017.

CONCLUSÃO

Essa investigação acompanhou a trajetória do PL atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, cujo objetivo é regulamentar os serviços de Conteúdo Audiovisual por Demanda (CAvD). As manifestações parlamentares revelaram tentativas significativas de modificar ou desestruturar pilares fundamentais do projeto, especialmente no que se refere à exigência de proeminência de conteúdo nacional e à cobrança da taxa Condecine.

A categorização dos documentos em estruturantes, técnicos e desestruturantes permitiu sistematizar os interesses manifestados. A pesquisa, de caráter exploratório, contribui para a compreensão inicial dos conflitos e estratégias que permeiam a tramitação do PL, e abre possibilidades para investigações futuras que acompanhem seu avanço nas próximas comissões temáticas, bem como para análises que considerem o contexto sociopolítico no momento de sua eventual implementação.

REFERÊNCIAS

MAHONEY, James. The logic of process tracing tests in the social sciences. *Sociological Methods & Research*, v. 41, n. 4, p. 570–597, 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2157806>. Acesso em: 8 set. 2024.

BENNETT, Andrew; ELMAN, Colin. Case study methods in the international relations subfield. In: GOODIN, Robert E. (ed.). *The Oxford handbook of political science*. Oxford: Oxford University Press, 2007. p. 499–517.

CUNHA, Eleonora Schettini Martins; ARAÚJO, Carmem E. Leitão. *Process tracing nas Ciências Sociais: fundamentos e aplicabilidade*. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3328/1/Livro_Process%20tracing.pdf. Acesso em: 25 abr. 2025.

MAYRING, Philipp. *Qualitative content analysis: theoretical foundation, basic procedures and software solution*. Klagenfurt, 2014. Disponível em: <https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssoar-395173>. Acesso em: 25 abr. 2025.